



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

SEI Nº 2024.0.000009171-9

ADESÃO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA Nº 24/2023 TRE/CE (ACJ N.º 01/2023 TRT7)

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA N.º 24/2023 TRE/CE (ACJ N.º 01/2023 TRT7) QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO E A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

A **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - PRT7**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 26.989.715/0040-19, com sede na Avenida Almirante Baroso, 466, Praia de Iracema, CEP 66.060-440, na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representada por sua Procuradora-Chefe, Georgia Maria da Silveira Aragão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Termo de Cooperação Judiciária n.º 24/2023 TRE/CE (ACJ N.º 01/2023 TRT7) celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.235.27010001-70, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Aldeota, CEP 60.150-162, na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia, e pelo Magistrado de Cooperação do TRT7, o Juiz do Trabalho Adalberto Ellery Barreira Neto, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 06.026.53110001-30, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, 800, Luciano Cavalcante, CEP 60.813-600, na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Presidente e Magistrado Supervisor do Núcleo de Cooperação, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos.

1. DO OBJETO

A inclusão da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO como partícipe no Instrumento que tem por objetivo a instalação, manutenção e garantia do

Staci

[Assinatura]

5

[Assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

efetivo funcionamento dos Pontos de Inclusão Digital (PID), nos moldes preconizados na Resolução CNJ nº. 508/2023.

1.1 Inclui-se no presente Acordo a adesão aos Pontos de Inclusão Digital (PID) existentes nos municípios de Ibiapina-CE e Tauá-CE, disciplinados por meio das Portarias TRE-CE n.º 805/2023 e n.º 807/2023, respectivamente, o PID de Ipu-CE, o qual se encontra em fase de implementação e os que demais vierem a ser instalados como resultantes do Termo de Cooperação Judiciária n.º 24/2023 TRE-CE (ACJ N.º 01/2023 TRT7).

2. DAS OBRIGAÇÕES DA PRT7

2.1 Oferecer treinamento, por videoconferência, para os(as) servidores(as) que apoiarão a realização das audiências e coleta de denúncias.

2.2 Agendar as audiências conforme a disponibilidade de horários informados pela entidade colaboradora.

2.3 Informar ao TRE-CE as pautas das audiências a serem realizadas, assim como os dados dos(as) participantes, com antecedência mínima de 1 (uma) semana.

2.4 Confeccionar as atas de audiência e quaisquer atos processuais produzidos com a cooperação dos convenentes, inclusive certidões de participação.

2.5 Envidar esforços para a implantação e utilização dos Pontos de Inclusão Digital (PID) entre os órgãos partícipes nos termos da Resolução CNJ n.º 508/2023, possibilitando a realização de atos processuais, como depoimentos de partes, de testemunhas e de outros colaboradores(as) da justiça, por sistema de videoconferência, bem como o atendimento por meio do Balcão Virtual.

2.6 Envidar esforços para o compartilhamento de boas práticas e soluções entre os órgãos partícipes nas temáticas de governança, gestão, inovação, tecnologia da informação, segurança da informação e proteção de dados pessoais.

2.7. Ao realizar tratamento de dados pessoais, deverá observar as disposições estabelecidas na Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023 e cumprir as mesmas obrigações estabelecidas para o TRE-CE nos itens "7.6, 7.8, 7.9, 7.10 e 7.11, da Cláusula Sétima do acordo.

Del Cer

[Assinatura]

[Assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

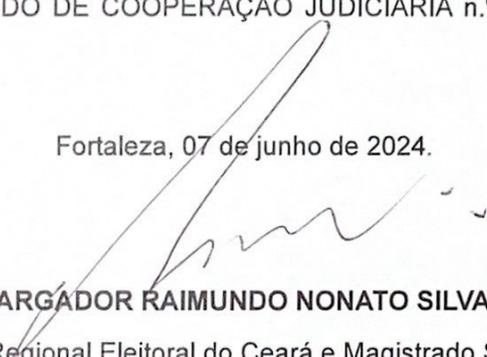
3. DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao TRE-CE a publicação do presente acordo no Diário Oficial da União.

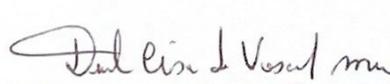
4. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com vigência até o término do ACORDO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA n.º 24/2023 TRE/CE (ACJ N.º 01/2023 TRT7).

Fortaleza, 07 de junho de 2024.


DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e Magistrado Supervisor do Núcleo de
Cooperação do TRE-CE


DESEMBARGADOR DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região


DR. ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO

Magistrado de Cooperação do TRT7


DRA. GEORGIA MARIA DA SILVEIRA ARAGÃO

Procuradora-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 7ª Região